



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro Durval Ângelo



Processo n.º: 1.092.389 (Apenso 1.095.060 - Denúncia)
Natureza: Denúncia
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Monte Sião
Denunciante: Worldcom Comercial Ltda-ME
Exercício: 2020

À Secretaria da Primeira Câmara

Determino a **intimação** do **Sr. José Pocai Junior**, atual prefeito de Monte Sião, da **Sra. Danieli A.D. de Faria**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Chefe da Divisão de Licitações do Município de Monte Sião/MG e subscritora do Edital da Tomada de Preços nº 004/2020 e da Sra. **Fernanda Lourdes de Rubim Toledo**, Procuradora Jurídica responsável pela aprovação do referido edital e pelo parecer a respeito da Sessão Pública do certame, para que, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, remetam a este Tribunal, cópia dos documentos detalhados no Item B, da Conclusão, do relatório técnico elaborado pela 1ª Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia ([peça 97 do SGAP](#)) e do parecer ministerial ([peça 104](#)).

Essa Secretaria deve anexar cópia deste despacho e do relatório da Unidade Técnica ([peça 97](#)) e do parecer do Ministério Público junto ao Tribunal ([peça 104](#)) ao ofício de intimação e cientificar os gestores de que o descumprimento da diligência no prazo estipulado poderá acarretar a aplicação de multa, consoante previsão do art. 85, inciso III, da Lei Complementar Estadual n. 102/2008.

Manifestando-se os gestores, encaminhem-se os autos à 1ª Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia, que, após a conclusão do relatório técnico, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, deverá enviá-lo, sucessivamente, ao Ministério Público junto ao Tribunal, para que emita parecer, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**.

Ficando omissos os gestores, certifiquem-se e retornem os autos ao meu Gabinete.

Belo Horizonte, 09 de maio de 2022.

Conselheiro Durval Ângelo
Relator
(assinado eletronicamente)